



EDITAL Nº 09/2021

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

CHAMADA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA 15ª REGIONAL DE SAÚDE - MARINGÁ

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba - PR, por meio do **CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA** com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba – PR, torna pública a abertura de inscrição para o **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - 15ª REGIONAL DE SAÚDE-MARINGÁ**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Os critérios de inscrição para o curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias (ACE) serão regidos por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art.2º. O curso tem como objetivo qualificar os Agentes de Combate às Endemias da 15ª Regional de Saúde Maringá.

Art.3º. O curso de Formação Inicial para ACE se caracteriza como curso de qualificação profissional, na modalidade presencial.

DO PÚBLICO ALVO

Art.4º. Trabalhadores do Sistema Único de Saúde contratados e desempenhando a função de Agente de Combate às Endemias (ACE) dos Municípios de abrangência da 15ª Regional de Saúde de Maringá e que não possuam formação para atuar nesta área.

DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA

Art.5º. O curso será realizado na 15ª Regional de Saúde, 60 (vagas), distribuídos em 2 (duas) turmas, com carga horária total de 400 horas, sendo 284 horas presenciais e 116 horas de dispersão, com duração de no mínimo 6 meses e máxima de 12 meses. A duração do curso está vinculada à carga horária semanal e às condições sanitárias.

Parágrafo único. Poderá haver readequação do calendário escolar, como adiamento ou interrupção, a qualquer momento do curso e a mesma será informada aos alunos e docentes com antecedência.

DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Art.6º. O curso será realizado no Município de Maringá, podendo ser alterado com objetivo de facilitar o deslocamento do aluno até o curso e/ou em virtude da pandemia.

§ 1º. O curso não cobre as despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação dos alunos.

§ 2º. A realização do curso está condicionada à formação das turmas, sendo para cada turma no mínimo 26 e no máximo 30 alunos e com o deferimento de matrículas pela Secretaria Escolar do CFRH.

DOS CRITÉRIOS DA INSCRIÇÃO

Art.7º. O candidato precisará atender os critérios abaixo:

- I. Ter no mínimo 18 anos completos;
- II. Ser contratado e trabalhar como Agente de Combate às Endemias (ACE);
- III. Não ter participado anteriormente do Curso de Formação Inicial;
- IV. Ter ensino médio completo.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, são critérios para desempate:

- I. Idade mais elevada;
- II. Ter maior tempo de trabalho na área.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. A inscrição do(a) aluno(a) para o Curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias da 15ª Regional de Saúde - Maringá será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até o dia 16/07/2021.

Art. 9º. Para realizar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá preencher o **formulário eletrônico EDITAL DE CHAMADA PARA INSCRIÇÃO - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DA 15ª REGIONAL DE SAÚDE- MARINGÁ/ESPP-CFRH**, disponível no endereço eletrônico: <https://retsus.ufrn.br/f/PWTem1Of>

DA DOCUMENTAÇÃO

Art.10. Para a inscrição serão solicitados os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser **digitalizados e anexados no momento da inscrição**:

- I. Cópia do Registro Geral - RG (FRENTE E VERSO);
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
- V. Cópia comprovante de reservista (homens);
- VI. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (FRENTE E VERSO);
- VII. Requerimento de Matrícula – anexo II – preenchido e assinado;
- IX. Carta de liberação do gestor para a participação no curso, **em papel timbrado, com**

assinatura e carimbo do gestor - conforme modelo no anexo III;

- X. Cópia do documento que comprove o vínculo empregatício (ex: carteira de trabalho se CLT, cópia do contra-cheque, termo de posse, declaração do RH etc.).

§ 1º. Na Certidão de Casamento, se houver alteração do nome por motivo de divórcio, deverá constar na certidão de casamento a averbação de divórcio com a alteração - *o certificado para o aluno aprovado será emitido com o nome constante na Certidão de nascimento/casamento.*

§ 2º. Os documentos SOMENTE poderão ser anexados no **formato PDF** e os documentos com cópia frente e verso deverão ser anexados em um **único arquivo** SOMENTE, por motivos de segurança.

§ 3º. O número de vagas por Municípios e cronograma estão descritos no Anexo IV, deste edital.

DO DEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Art.11. O deferimento da matrícula somente acontecerá após a conferência da documentação que deverá estar completa e em conformidade com o descrito nos artigos 7º e 9º deste edital.

§ 1º. As inscrições com documentos faltantes não serão deferidas.

§ 2º. A listagem dos alunos matriculados e a formação da turma serão divulgadas através do site da ESPP/CFRH – www.escoladesaude.pr.gov.br, até o dia 30 de julho de 2021.

§3º. O aluno classificado que entregar requerimento de matrícula está ciente de que os procedimentos acadêmicos de frequência, avaliação e certificação são regidos de acordo com o disposto neste edital, com a legislação vigente e com os termos do Regimento Interno do CFRH, o qual está disponível para consulta e conhecimento a qualquer tempo do curso.

DO CALENDÁRIO

Art.12. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrição dos(as) candidato(a)s	16/06 a 16/07/2021
Análise da documentação	19 a 23/07/2021
Resultado Preliminar	26/07/2021
Recursos do resultado preliminar	27 a 28/07/2021
Resultado Final	29/07/2021

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

Art. 13. Os recursos deverão ser encaminhados à Direção do CFRH, pelo email:

espp-recurso@sesa.pr.gov.br, no período de 27/07 a 28/07/2021. No campo "Assunto" deve ser escrito: *Recurso seleção do curso de Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias*.

DO INÍCIO E HORÁRIO DO CURSO

Art. 14. O início do curso está previsto para o dia 09/08/2021, em local a ser definido e informado no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

Parágrafo único: A data de início poderá ocorrer alteração e será informada no site www.escoladesaude.pr.gov.br.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art.15. De acordo com o Regimento Interno do CFRH, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% em todos os módulos e rendimento mínimo de 60 (sessenta) em todos os módulos.

Parágrafo único. As dispersões indicadas no plano de curso deverão ser realizadas obrigatoriamente, de acordo com o Regimento Escolar do CFRH.

Art.16. Ao inscrever-se o candidato está automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

Art.17. As questões não previstas neste edital serão avaliadas por uma junta composta pela Coordenação Pedagógica, Secretaria Acadêmica e Direção do CFRH.

Curitiba, 16 de junho de 2021.



Edevar Daniel
Diretor CFRH/ESPP

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ALUNO
(preenchido eletronicamente – Art. 9º deste edital)

Centro Formador de Recursos Humanos CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 15ª Regional de Saúde de Maringá					
Município:					
Nome completo:					Sexo:
Data de Nascimento: / /		Naturalidade (cidade – UF):			
RG:	Órgão Exp.:	UF:	Data Emissão: / /		
CPF:	Título Eleitor:		Zona:	Seção:	
Reservista:		Órgão:	Certidão:		
Estado Civil: () Casado(a) () União Estável () Solteiro(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)					
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Endereço Residencial e Contatos					
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro:	
CEP:	Cidade:			UF:	
Tel. Residencial ()	Tel. Celular ()		Tel. Comercial ()		Outro Tel. ()
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro	
CEP:	Cidade:			UF:	
E-Mail:					
Escolaridade					
() Ensino Médio () Superior. Qual curso? _____ () incompleto () completo					
Instituição de ensino onde concluiu o ensino médio					
Cidade - UF:				Ano Conclusão:	
Profissional					
Cargo:					
Vínculo Empregatício:					
<ul style="list-style-type: none"> • Município () concursado () PSS () CLT • Estadual () concursado () PSS () CLT 					
Município onde atua:					

ANEXO II

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Excelentíssima Senhora Diretora do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha,

Eu _____ **(nome completo)**

RG _____, venho por meio deste, requerer matrícula no curso de **Formação Inicial para Agente de Combate às Endemias**, ofertado por este Estabelecimento de Ensino, descentralizado no município de Maringá - 15ª Regional de Saúde de Maringá e, estando ciente das normas do regimento do mesmo, conforme **Edital nº 07/2021**, comprometo-me a cumprí-las.

**Nestes termos.
Pede deferimento.**

Local e data _____

Assinatura do Aluno _____

Deferido

Indeferido

EDEVAR DANIEL
Diretor do CFRH/ESPP

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR

(Obs.: O documento deve ser emitido em papel timbrado)

Venho pelo presente, liberar o (a) candidato (a) _____
(nome completo), RG _____, contratado (a) como _____ **(especificar)** e
desempenhando o cargo/função de **(especificar)** _____, nesta
Secretaria Municipal de Saúde para participar do **Curso de Formação Inicial para Agente
de Combate às Endemias**, ofertado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e Centro
Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha. Informo estar ciente de que se
trata de um curso de Formação Inicial, cujo processo de certificação dependerá da aprovação
do aluno (a). Expresso neste ato meu compromisso em liberar o aluno(a) e o transporte
quando necessário, a fim de viabilizar a sua participação nos momentos presenciais do curso
e nos períodos de dispersão de acordo com a matriz curricular, que poderão acontecer no
horário de expediente do candidato.

Sendo só no momento, assino o presente documento.

Local e data

Assinatura e carimbo do gestor

**(Fica a cargo do Secretário Municipal de Saúde designar o responsável pela
assinatura da carta de liberação)**

Anexo IV

NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO DISTRIBUIÇÃO CARGA HORÁRIA DO CURSO - CRONOGRAMA

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
Ângulo	1	Marialva	3
Astorga	1	Maringá	11
Atalaia	1	Munhoz de Melo	1
Colorado	3	Nossa Senhora das Graças	1
Doutor Camargo	1	Nova Esperança	4
Floraí	1	Ourizona	1
Floresta	2	Paiçandu	3
Florida	1	Paranacity	1
Iguaraçu	1	Presidente Castelo Branco	1
Itaguajé	1	Santa Fé	2
Itambé	1	Santa Inês	1
Ivatuba	1	Santo Inácio	1
Lobato	1	São Jorge do Ivaí	1
Mandaguaçu	2	Sarandi	7
Mandaguari	3	Uniflor	1

QUADRO 2: DISTRIBUIÇÃO/MÓDULO DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

MÓDULO	AULAS TEÓRICAS	DISPERSÃO	CARGA HORÁRIA REFERENTE AO MÓDULO (HORAS)
I	24	4	28
II	72	56	128
III	188	56	244
Carga horária total do curso 400			

QUADRO 3: CRONOGRAMA DO CURSO (*)

MÓDULO	ANO
I	2021
II	2021
III	2021/2022

Turma 1 (período tarde aulas teóricas e manhã ou tarde dispersões): 8 horas/semanal
Local a ser definido

Turma 2 (período noite aulas teóricas e manhã ou tarde dispersões): 8 horas/semanal
Local a ser definido

(*) O início do curso está previsto para o mês de agosto de 2021 e término em agosto de 2022, podendo ocorrer alteração, a qual será informada pelo site www.escoladesaude.pr.gov.br